



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.218/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**003 – Departamento de Serviços Gerais**

04.122.0003.1063– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ADM F 829

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00829

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte: 00829 – Convênio Estado – Aquisição de Veículos - ADM

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**001 – Departamento de Obras**

15.451.0005.1064– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS FONTE 830

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00831

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 00830 – Convênio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários Fonte 830

**11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.243.0015.1062– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SCFV

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00935

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00935 – FEAS Veículo SCFV

**TOTAL R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

ALINEAS	FONTE	VALOR R\$
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00	00829 – Convênio Estado – Aquisição de Veículos - ADM	70.000,00
1.7.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00	00830 – Convênio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários Fonte 830	100.000,00
1.7.2.8.01.9.1.04.00.00.00.00	00935 – FEAS Veículo SCFV	50.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>220.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de maio de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**Prefeito Municipal**